



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

**LEI Nº. 912/2015,**

**DE 29 DE MAIO DE 2015.**

*Dispõe sobre a transformação do cargo de motorista categoria “C” para o cargo de motorista categoria “D” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, Excelentíssimo Senhor Francisco Vanderlei de Sousa Freire, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a transformação do cargo de motorista categoria “C” para o cargo de motorista categoria “D” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Com a publicação desta Lei, fica modificado o cargo de motorista categoria “C”, o qual passará a ser denominado motorista categoria “D”, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o automaticamente extintos os 08 (oito) cargos atualmente existente de motorista categoria “C” criados através das Leis Municipais Nº.s 472/2005 e 537/2008.

**Art. 3º.** Os atuais servidores ocupantes do cargo de motorista categoria “C” da Secretaria Municipal de Saúde, passarão a exercer função e perceber remuneração idêntica ao de motorista categoria “D”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em 29 de Maio de 2015.

**FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**  
Prefeito Municipal